



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei se justifica, pois o dia 15 de outubro, dia do professor, já é nacionalmente comemorado e exaltado em todo país, sendo que para homenagear e trazer ao debate mais questões relacionadas à área da educação e magistério no município, seria muito importante uma semana de atividades.

Este projeto nasce de uma iniciativa exitosa, realizada por esta Câmara de Vereadores, através da Comissão de Educação, em que no ano de 2023, na segunda semana de outubro foram realizadas várias atividades com o objetivo de exaltar, mas também debater a carreira do magistério e os profissionais da educação.

O projeto de lei pode ser de iniciativa desta vereadora, por ser de matéria de interesse local, como prevê o artigo 30 da Constituição Federal e a Constituição Estadual em seu artigo 171:

"Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

"Art. 171. Ao Município compete legislar: I - sobre assuntos de interesse local(...)"

Ademais cabe ressaltar que este não é um tema de iniciativa privativa do Executivo, consoante artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Por todas estas razões acima expostas é que se requer o especial obséquio de que seja aprovada pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa este Projeto de Lei para criar a Semana Municipal do Professor e da Professora.

.

Palácio Barbosa Lima, 04 de janeiro de 2024.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

